

ANOTAÇÕES:

18/9 às comissões



DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 141/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTOR: MICHAEL FERNANDO DOS SANTOS

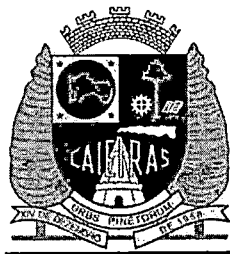
EMENTA: INSTITUI NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE A "CAMPAÑA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DO PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 02/10/24

AUTÓGRAFO N°: 152/24. em 3/10

LEI N°: 6743/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 141/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ÀS COMISSÕES EM:

18.09.24.

Presidente

Institui na rede pública municipal de saúde a "Campanha Municipal de Conscientização acerca do Papilomavírus Humano (HPV); e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica instituída na rede pública municipal de saúde a "Campanha Municipal de Conscientização acerca do Papilomavírus Humano (HPV), cujo objetivo será o de conscientizar as mulheres sobre os riscos e diagnósticos desta doença.

§ 1º. Os estabelecimentos de saúde deverão afixar cartazes com as seguintes informações:

I – formas de contágio;

II – breve explicação sobre o HPV;

III – principais sintomas;

IV – formas de prevenção.

§ 2º. Serão realizados os seguintes exames como forma de prevenção do HPV:

I – papanicolau;

II – colposcopia;

III – biópsia;

IV – captura híbrida

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. em 18.09.24.

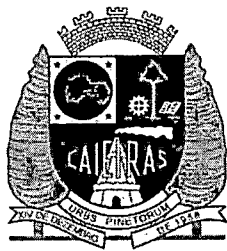
PRESIDENTE

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caieiras

V – outros que se fizerem necessários para a consecução do diagnóstico.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador "Micael"

